



Jose

Município de Santiago do Cacém  
Câmara Municipal

## CERTIDÃO

MARIA HELENA GONÇALVES GAMITO SILVESTRE LOURENÇO, TÉCNICA SUPERIOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, CERTIFICA que da ata da reunião ordinária desta Câmara Municipal realizada a trinta e um de julho de dois mil e vinte e cinco, com aprovação em Minuta, consta entre outras uma deliberação com o teor seguinte:-----

**“Caducidade da Área de Reabilitação Urbana (ARU) de 2021 e Aprovação da Delimitação da ARU – Centro Histórico de Alvalade.** -----

**LOCALIZAÇÃO:** Município de Santiago do Cacém. -----

**REFERÊNCIA:** Processo n.º 22/2025/1 de 18/06/2025 e Processo n.º 22/2018/1 de 18/06/2018 da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística e informação técnica n.º 25549/2025, de 22/07/2025. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Vice-Presidente Albano Pereira. -----

**PROPOSTA: UM** - Reconhecer a caducidade da delimitação da ARU do Centro Histórico de Alvalade, aprovada em Assembleia Municipal, no dia 9 de setembro de 2021 e publicada em Diário da República, 2.ª Série, sob o Aviso n.º 20043/2021, em 22 de outubro, no âmbito do processo SPO n.º 22/2018/1, nos termos do artigo 15.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), na sua atual redação. Que, conforme previsto no n.º 2 do artigo 15.º do RJRU, a caducidade referida não produza efeitos relativamente a proprietários e titulares de outros direitos, ónus e encargos sobre os edifícios ou frações, aos quais tenham sido concedidos benefícios fiscais ao abrigo do artigo 14.º do RJRU. -----

**DOIS** – Deliberar sobre a delimitação da ARU do Centro Histórico de Alvalade, conforme memória descritiva e justificativa (MDJ) e planta delimitação em anexo e quadro de benefícios fiscais (incluídos na MDJ). -----

**TRÊS** - Submeter à Assembleia Municipal para aprovação a delimitação da ARU do Centro Histórico de Alvalade. -----

**FUNDAMENTOS: DE FACTO: UM** - A delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) do Centro Histórico de Alvalade foi aprovada em Assembleia Municipal, no dia 9 de setembro de 2021 e publicada em Diário da República, 2.ª Série, sob o Aviso n.º 20043/2021, em 22 de outubro, mas verifica-se que o projeto de Operação de Reabilitação Urbana (ORU) sistemática, com base num Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU), não foi aprovada dentro do prazo legal, conforme previsto no n.º 1 do artigo 15.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU). -----

**DOIS**-Considerando que a referida delimitação se adequa à situação atual importa manter a delimitação com os mesmos limites da aprovada em 2021 e conforme peças escritas e desenhadas em anexo. -----

**TRÊS** -Quanto ao projeto de Operação de Reabilitação Urbana (ORU) sistemática, com base num Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU), cujos trabalhos técnicos datam de 2023, mas que não foram aprovados dentro do prazo legal consideramos que importa elaborar nova proposta com base em dados atualizados (edificado, espaço público, infraestruturas) e desenvolver os procedimentos para aprovação dentro do prazo máximo de três anos em conformidade com o n.º 1 do artigo 15.º do RJRU. -----

**DE DIREITO:** Nos termos do n.º 3 do artigo 7.º e n.ºs 1, 2, 4 e 5 do artigo 13.º do RJRU e



**Município de Santiago do Cacém**  
*Câmara Municipal*

alínea ccc), n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2023, de 12 de setembro. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por maioria, com três votos a favor, do Senhor Vice-Presidente Albano Pereira e da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves, eleitos pela CDU, e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleita pelo PS. -----

Duas abstenções, do Senhor Vereador Tiago Silva eleito pelo PS do Senhor Vereador Luis Raposo, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais.” -----

ESTÁ CONFORME. -----

Santiago do Cacém, 20 de agosto de 2025

A Técnica Superior

\_\_\_\_\_  
Maria Helena Gonçalves Gamito Silvestre Lourenço